

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro concordar com as considerações e exigências estabelecidas no Decreto que regulamenta o Programa Portal para a Universidade e suas alterações, inclusive com a consignação em folha de pagamento do valor da mensalidade e, **no caso de ser beneficiado pelo processo seletivo**, me comprometo, sem prejuízo de quaisquer outras condições ali estabelecidas, sob pena de sanções cabíveis, a:

- I- Acompanhar os movimentos financeiros (créditos e descontos) no contra cheque e, no caso de qualquer alteração, verificar junto ao setor responsável pelo Portal na SEMGE (Secretaria Municipal de Gestão).
- II- Concluir o curso no tempo normal regulamentar previsto, o que significa o estudo de todas as disciplinas oferecidas pela IES (Instituição de Ensino Superior) no semestre (grade fechada). A possibilidade de uso do semestre além do tempo previsto deve ser solicitada à CDV/SEMGE, por escrito e devidamente justificada.
- III- Assumir o pagamento integral das disciplinas cursadas após o prazo estabelecido no item anterior.
- IV- Assumir o pagamento integral das disciplinas de dependência em qualquer período.
- V- Informar imediatamente à SEMGE, através do preenchimento de formulário específico para este propósito, os afastamentos, definitivos ou temporários, do quadro de ativos da PMS (Prefeitura Municipal de Salvador):
 - a. Por exoneração;
 - b. Por afastamento de suas atividades, inclusive pelas licenças previstas no art. 110 da LC 01/91 (exceto a Licença à gestante, lactante e adotante) por tempo superior a 30 (trinta) dias:
 - i. para tratamento de saúde e por acidente em serviço
 - ii. em decorrência de paternidade
 - iii. por motivo de doença em pessoa da família
 - iv. para o serviço militar
 - v. para concorrer a cargo eletivo
 - vi. para desempenho de mandato classista
 - vii. para tratar de interesses particulares
 - viii. prêmio ou especial
 - c. Por cessão para outro órgão ou entidade de outro poder de esfera pública
 - d. Por aposentadoria antes da conclusão do curso, passando automaticamente a fazer jus a 30% na mensalidade, desde que possua margem consignável
 - e. Por afastar-se da Instituição de Ensino (conclusão, trancamento, abandono, desistência, transferência ou outros motivos diversos) e por reprovação em mais de três disciplinas curriculares e por cursar dependência.
- VI- Manter atualizado meus dados cadastrais no setor responsável pelo Portal na SEMGE.

Declaro ainda que sendo beneficiado com a Ajuda Pecuniária tenho conhecimento que é uma bolsa de estudos paga pela Prefeitura Municipal do Salvador em folha de pagamento, sendo, portanto um recurso público do programa Portal para a Universidade.

Salvador, _____ de _____ 201 .

Órgão _____ Matrícula _____ CPF _____

Assinatura